



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2024

Município de Coronel Pilar - RS

Câmara Municipal de Vereadores

Aquisição de material de expediente para uso da Câmara Municipal de Vereadores.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Termo de Referência é a aquisição de material de expediente para reposição e manutenção de estoque da Câmara Municipal, a fim de manter o quantitativo necessário desses materiais para atender à demanda de consumo, pois são itens imprescindíveis para o desenvolvimento das atividades diárias desempenhadas na mesma.

A futura aquisição destes materiais são essenciais e visam o interesse público, pois darão suporte às atividades necessárias para o bom andamento e funcionamento da Câmara de Vereadores. Os itens a serem adquiridos são de natureza comum, de uso contínuo e frequente e os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital e por meio de especificações usuais de mercado.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar e conforme Prevista nos itens 01 a 49 (com exceções), do Plano de Contratações Anual da Câmara de Vereadores de Coronel Pilar. Pac - 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS”!



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	4	PCT	ADESIVO ANOTE E COLE, Dimensões aproximadas 38mmx51mm com 100 folhas COLORIDOS. Cores Neon
02	2	UND	CAIXA PAPEL LEMBRETE Branco, 600 folhas, formato 79 mm x 99 mm
03	4	UND	CAIXA ORGANIZADORA de papelão reforçado Retangular, Com Tampa, A4 - Estampas Sortidas, Tamanho 35x25x11 cm.
04	8	UND	CANETA ESFEROGRÁFICA Ponta Ultra Fina, 0.8mm, cor azul.
05	3	UND	CANETA MARCA TEXTO NEON Fluorescente PONTA CHANFRADA, cores Rosa, Laranja.
06	3	UND	CORRETIVO EM FITA, dimensões mínimas de 4mmX10m Formato ergonômico, produto atóxico. Correção a seco.
07	1	UND	ESTILETE LEVE, tipo comum, corpo em plástico, trava deslizante, lâmina reta larga de 18mm em aço carbono.
08	3	RL	FITA KRAFT Adesiva Crepe 48mm x 50m - cor branca
09	2	PCT	FOLHA de desenho A4, peso 60, 180g, pacote com 100 folhas.
10	4	PCT	FOLHA de desenho A4, peso 40, 120g, pacote com 100 folhas, pauta branca.
11	30	PCT	FOLHA DE OFICIO, EXTRA BRANCO A4, dimensões 297 mm x 210mm, 75g/m ² , pacotes com 500 folhas.
12	1	UND	GRAMPEADOR Tipo Pistola com Blister; tipos de grampos: 106/4 mm, 106/6 mm, 106/8 mm, Indicado para trabalhos manuais tais, como tapeçaria, móveis, estofados, brinquedos, caixas, cenários, decorações, artesanatos etc.
13	1	CX	GRAMPO galvanizado, para grampeador 26/6, caixa com 5.000 unidades.
14	2	UND	LIVRO ATA, sem margem, com 100 folhas, capa dura, na cor preta, costurada, páginas numeradas, 210x300mm.
15	3	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO, LINE, SEM LOMBO, Formato OFÍCIO A4, medidas 335 x 345 x 0,35mm, material Polipropileno, cor Transparente translúcida. Elástico com terminação em plástico para fechamento. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta. Obs: As pastas devem vir montadas.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR

16	3	UND	PASTA ABA COM ELÁSTICO, LINE, LOMBO DE 05cm, FORMATO OFÍCIO A4, medidas 335mm x 245mm x 55mm. Material: Polipropileno, cor transparente. Elástico com terminação em plástico para fechamento. Possui abas para fixar os documentos no interior da pasta. Obs: As pastas devem vir montadas.
17	2	UND	PASTA com elástico, tamanho A4, com 12 divisórias, com etiquetas para identificação, dimensões 240x330mm, Elástico com terminação em plástico para fechamento. Possui abas para fixar os documentos no interior. Obs: As pastas devem vir montadas.
18	10	UND	PASTA L - ACP1134/A4, cor cristal, 015mm
19	2	UND	PEN DRIVE USB, 2.0, alta velocidade, capacidade mínima de 8 Gb
20	6	PCT	PILHA, Tamanho: palito, modelo: AAA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Embalagem com 4 unidades.
21	04	PCT	PILHA, Tamanho: pequena, modelo: AA, tipo: alcalina, tensão: 1,5 V. Embalagem com 4 unidades.
22	2	UND	RÉGUA PLÁSTICA. Com 30 cm de comprimento, em poliestireno cristal, super resistente, transparente, mínimo 2,5 mm de espessura, linha precisão. O produto deverá apresentar certificação/selo do INMETRO impresso na embalagem.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: descrição do objeto, marca/modelo, unidade de medida, quantidade do item, valor unitário e total do item, e prazo de garantia ou validade;

4.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos. Comunicar à Contratante, no prazo máximo

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!"



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5. Não será admitida a subcontratação dos serviços objeto desta contratação.

4.6 A aquisição dos materiais dar-se-á através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 dias, contados da emissão do empenho, em remessa única. O empenho será emitido conforme a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Centro Cultural Villas Boas – 3º Andar – Câmara Municipal de Vereadores.

Rua Francisco Letrari, 365 – Centro – Coronel Pilar - RS

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos adquiridos pela contratada.

A gestão e fiscalização dos serviços prestados ficará a cargo da Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Vereadores servidora Franciele Garaffa, acompanhada do Presidente do Legislativo Sr. Alberto Saleri.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal, entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, especificando o serviço prestado, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

7.2. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.3. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.4. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8.FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores do serviço a ser adquirido, a contratação será efetuada através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

8.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.4.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

8.4.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.5 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.5.1. CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.5.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU);

8.5.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.5.5. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

8.5.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

8.5.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.5.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CORONEL PILAR**

09. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Ressaltamos que as pesquisas de preço foram realizadas em mercados municipais e arredores, frente as empresas: R.C.REBELATTO & CIA LTDA-ME; ARMAZÉM RC LTDA e GFP COMÉRCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, e seus valores possuem o caráter estimado. Com base na apuração dos orçamentos que será acostado ao processo, obtivemos o valor total de R\$ 1.786,10 (mil setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Descrição	Natureza da Despesa
Aquisição de material de expediente.	Atividade: 2101: Manutenção das atividades da Câmara de Vereadores. 3.3.3.90.30.16.00.00.00 – Material de Expediente.

Coronel Pilar, 10 de maio de 2024.

Alberto Saleri

Presidente

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE, SALVE VIDAS!”